**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

MODIFICA O ARTIGO 170 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O artigo 170 da Resolução nº 187/2002, passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se o seu parágrafo único:

***Art. 170 – Nenhum processo legislativo terá escrutínio secreto e todas as votações serão abertas para o devido conhecimento do público.***

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de janeiro de 2017.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**